

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA PROFESSOR ARTICULADOR

O Dirigente Regional de Ensino - Região de Piracicaba, nos termos da Resolução SEDUC nº 93, de 08/11/2024, torna pública a abertura do período de inscrição para docentes interessados em exercer junto as Unidades Escolares, presentes no Edital, a função gratificada de Professor Articulador.

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção será por meio da análise de currículo e de entrevistas, conforme artigo 27 da Resolução SEDUC nº 93 de 08/11/24.

Para acompanhamento dos programas ou projetos da Secretaria da Educação e de classes e aulas em regime de jornada parcial, no **período noturno**, a unidade escolar que não contar com Vice-Diretor Escolar ou Coordenador de Gestão Pedagógica, desde que possua quantidade inferior a 4 (quatro) classes, poderá contar com a figura do Professor Articulador (docente titular de cargo ou não efetivo P, N, F) cuja jornada/carga horária será equivalente a 25 (vinte e cinco) aulas, que corresponde a 32 (trinta e duas) horas semanais de trabalho.

II - DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

Os docentes titulares de cargo adidos ou parcialmente atendidos.

Não efetivo “F” cumprindo hora de permanência.

Análise do currículo e entrevista.

III - DOCUMENTOS

Entrega de currículo acondicionado em um envelope com a identificação do candidato.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Local: na(s) Unidade(s) Escolar(es) pretendida(s) pelo candidato

Período: de 17 a 25/06/25

Horário: das 08h às 20h.

V - ENTREVISTA

A entrevista será agendada pelo Diretor de Escola/Escolar.

VI - DAS VAGAS

EE. EDUIR B. SCARPARI - 1 vaga

EE. JOÃO CONCEIÇÃO – 1 vaga

EE. JOÃO SAMPAIO – 1 vaga

EE. JOSÉ MARTINS DE TOLEDO – 1 vaga

EE. RIO BRANCO BARÃO – 1 vaga

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Professor Articulador terá jornada/carga horária equivalente a 25 (vinte e cinco) aulas, que corresponde a 32 (trinta e duas) horas semanais de trabalho

c) Uma vez inscrito, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a escolha do candidato para a função concorrida.